



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 – 6800

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 003/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de profissionais e empresas especializadas para prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis urbanos e rurais.

A presente retificação decorre de adequações técnicas promovidas em observância às orientações e esclarecimentos prestados pelo CREA/MG, mediante consulta formal realizada pelo engenheiro responsável do Município, acerca das atribuições profissionais relacionadas à avaliação de imóveis rurais, especialmente quanto à necessidade de compatibilidade entre a natureza técnica do imóvel avaliado e as atribuições legalmente conferidas aos profissionais responsáveis pelos respectivos laudos técnicos.

Considerando que a avaliação de imóveis rurais poderá envolver aspectos agronômicos, fundiários, georreferenciamento, potencial agropecuário, recursos minerais, aptidão do solo, exploração mineral e demais elementos técnicos específicos, fica o edital retificado para contemplar critérios técnicos de distribuição das demandas e compatibilização das atribuições profissionais dos credenciados.

Dessa forma, ficam promovidas as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS CONSTANTES NO ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ficam acrescidos os itens 14.2.1, 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4 ao Termo de Referência, estabelecendo que:

- a)** nas avaliações de imóveis rurais, a Administração observará as atribuições profissionais legalmente estabelecidas pelos respectivos conselhos de fiscalização profissional;
- b)** a definição da especialidade técnica necessária será realizada pelo engenheiro responsável do Município, conforme a natureza, complexidade técnica e potencial produtivo do imóvel;
- c)** poderão ser exigidos profissionais das áreas de Engenharia Agrônômica, Engenharia de Agrimensura, Geologia, Engenharia de Minas, Engenharia Civil ou outras especialidades legalmente habilitadas;
- d)** a distribuição das demandas observará, inicialmente, a compatibilidade técnica das atribuições profissionais do credenciado e, posteriormente, a ordem cronológica do rodízio entre os profissionais aptos à execução daquela demanda específica.

ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA

Fica alterado o item 8.6.5.1 e respectivos subitens, passando a prever que:

- a)** o responsável técnico indicado deverá possuir formação compatível com a natureza dos serviços executados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 – 6800

b) poderão participar profissionais das áreas de Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Agrimensura, Geologia, Engenharia de Minas, Arquitetura e Urbanismo, ou outras especialidades legalmente habilitadas;

c) a atuação do credenciado ficará vinculada às atribuições profissionais do responsável técnico indicado;

d) a distribuição das demandas observará a compatibilidade técnica entre a natureza do imóvel e as atribuições profissionais do responsável técnico apresentado.

ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PESSOA FÍSICA

Fica alterado o item 8.6.10 e respectivos subitens, passando a prever que:

a) os profissionais deverão possuir formação compatível com a natureza dos serviços executados;

b) poderão participar profissionais legalmente habilitados nas áreas compatíveis com o objeto da contratação;

c) a atuação do credenciado ficará limitada às atribuições profissionais legalmente permitidas pelo respectivo conselho profissional;

d) a distribuição das demandas observará a compatibilidade técnica entre a natureza do imóvel avaliado e as atribuições profissionais do credenciado.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital, Termo de Referência e anexos.

Monte Belo/MG, 18 de maio de 2026.

RODRIGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**Prefeitura de
Monte Belo**

Licitações - Prefeitura de Monte Belo MG <licitacao@montebelo.mg.gov.br>

ENC: Atribuições para avaliação de imóvel rural

1 mensagem

Matheus Duarte <mduarte.eng@hotmail.com>

14 de abril de 2026 às 08:40

Para: "licitacao@montebelo.mg.gov.br" <licitacao@montebelo.mg.gov.br>

Matheus Alves Duarte

Engenheiro Civil

CREA - 188.265/D

De: Fábio Rodrigo Silvério e Fonseca <fabio.rodrigo@crea-mg.org.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 09:28

Para: Daniel Arco Verde Barbosa <daniel.barbosa@crea-mg.org.br>

Cc: mduarte.eng@hotmail.com <mduarte.eng@hotmail.com>; Câmara de Agronomia <agronomia@crea-mg.org.br>; Câmara de Geologia e Minas <geominas@crea-mg.org.br>

Assunto: RE: Atribuições para avaliação de imóvel rural

Prezado Matheus,

A avaliação de imóveis rurais pode englobar diversas atividades, exigindo mais de um responsável técnico conforme cada caso, tais como avaliação das edificações, estradas, saneamento, drenagem (engenheiro civil); estudo da fauna e flora, potencial agropecuário (Agronomia), extração de minérios (modalidade Geologia e Eng. de Minas).

Atenciosamente,

crea-minas

Profissional de Nível Superior - Eng. Civil

Fábio Rodrigo Silvério e Fonseca

Departamento Técnico

Av. Álvares Cabra, 1600

www.crea-mg.org.br - 0800 031 2732

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os arquivos eventualmente anexados, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não for o destinatário, por recebimento indevido, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua eliminação, notificando o remetente.

De: Daniel Arco Verde Barbosa <daniel.barbosa@crea-mg.org.br>
Enviado: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 09:00
Para: Fábio Rodrigo Silvério e Fonseca <fabio.rodrigo@crea-mg.org.br>
Assunto: ENC: Atribuições para avaliação de imóvel rural

Prezado, bom dia!

Favor responder diretamente ao interessado.

Atenciosamente,
crea-minas

Daniel Arco Verde Barbosa
Prestador de serviço
Setor Técnico da CEEC
[Av. Alvares Cabral, 1600 - Belo Horizonte - MG](#)
8794

www.crea-mg.org.br - 0800 031 2732

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os arquivos eventualmente anexados, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não for o destinatário, por recebimento indevido, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua eliminação, notificando o remetente.

De: Matheus Duarte <mduarte.eng@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 08:18
Para: Câmara de Engenharia Civil <civil@crea-mg.org.br>
Assunto: Atribuições para avaliação de imóvel rural

Bom dia, sou engenheiro civil e trabalho na prefeitura de Monte Belo-MG. A administração está pleiteando a compra de um imóvel rural com uma cascalheira registrada. Para a compra o município precisa de 3 avaliações para determinação do valor do imóvel em questão. Gostaria de saber quais os profissionais que possuem atribuições para realizar tal avaliação ?

Matheus Alves Duarte
Engenheiro Civil
CREA - 188.265/D